

Mocambique: Novo exercito formado ate Setembro de 1994

Maputo - O novo exercito mocambicano estará completamente formado até Setembro de 1994, segundo o calendario sexta-feira aprovado pela comissao para a formacao das forcas armadas de defesa de Mocambique (ccfadm).

O comando do novo exercito será "exercido por dois oficiais generais", um das forcas do governo da FRELIMO, e outro da RENAMO, até "a posse do novo governo saído das eleicoes" previstas para Outubro de 1994, de acordo com documento relativo às estruturas de comando das FADM, também hoje aprovado pela Comissao.

A nomeacao dos dois comandantes do novo exercito está prevista, segundo o calendario, ate ao final de Agosto e a dos comandantes das regioes militares em Setembro.

O representante do secretario-geral da ONU, Aldo Ajello, declarou-se "impressionado" pelo trabalho da comissao e aproveitou para a apontar como exemplo "as outras comissoes, integradas pelos politicos.

A CCFDAM, em que tem assento, alem do governo e da RENAMO, Portugal, Gra-Bretanha e Franca e que teve a sua primeira reuniao oficial a 22 de Julho, tem sido das mais produtivas comissoes criadas pelos mecanismos do acordo geral de paz para Mocambique.

Fontes ligadas ao processo tem repetidamente sublinhado o "bom ambiente de trabalho" e a facilidade de entendimento entre os militares dos dois campos, em contraste com o que se passa com os politicos.

A Comissao aprovou também hoje as directrizes para os intrutores do novo exercito, 100 dos quais ja' estao a ser treinados por militares britanicos em Nyanga, desde o principio de Agosto.

A esperada aprovacao de um quarto documento, sobre a estrutura do estado-maior general, nao teve lugar, "por ainda nao estar pronto", segundo uma fonte da ONUMOZ.

Os tres documentos foram rubricados pelos representantes na CCFADM do governo, general Tobias Dai, da RENAMO, Mateus Ngonhamo, e por Aldo Ajello, que preside a CCFADM.

De acordo com o calendario hoje aprovado, as tropas de infantaria, que constituirão o grosso do novo exercito de 30 mil homens a ser formado em partes iguais pelo governo e pela RENAMO, serão formadas em Mocambique em tres ciclos entre Janeiro e Maio de 1994.

A instrucao das tropas de infantaria sera ministrada por 550 instrutores formados em Nyanga até Dezembro e acompanhada pelos militares britanicos.

Portugal inicia em meados de Outubro a sua participacao directa na formacao da FADM com o primeiro de dois ciclos de treino em administracao, saude e logistica militar, que serão ministrados na escola de administracao militar (EPAM) em Maputo e se prolongarão até Fevereiro de 1994.

A formacao de tres batalhoes de forcas especiais por militares portugueses, em Nacala, na provincia de Nampula, começará em Novembro e irá até Setembro de 1994.

Entre Novembro de 1993 e Marco de 1994 terá lugar a instrucao por instrutores portugueses de uma forca de fuzileiros.

Os franceses desenvolverao dois cursos de "treino de lideranca para coroneis e generais" entre Outubro de 1993 e Janeiro de 1994 e formarao 100 sapadores entre Novembro de 1993 e Fevereiro de 1994

O calendario hoje aprovado preve ainda um conjunto de outras tarefas ligadas, nomeadamente, a elaboracao da regulamentacao das novas forcas armadas, a "directiva sobre os conceitos estrategicos de defesa nacional e estrategico militar", a definicao das regioes militares e ao levantamento das unidades militares.

* * * * *

* MAPUTO

A.13

Mocambique: organigrama das futuras Forcas Armadas

Maputo - A Logistica, que segundo os observadores muito contribuiu para o fracasso do exercito governamental na luta contra a RENAMO aparece priorizada na estrutura de comando das futuras Forcas Armadas de Defesa de Mocambique (FADM) sexta-feira aprovado em Maputo.

Para alem do Comando Logistico, a estrutura de comando e direccao das FADM incorpora tambem os tradicionais Comandos Superior, do Exercito, da Forca Aerea e da Marinha.

Segundo o texto sexta-feira aprovado em Maputo pela RENAMO e pelo Governo, o Comando Superior das FADM (CSFADM) sera exercido por dois oficiais generais, indicados pelos dois antigos beligerantes, e estarao em exercicio ate a tomada de posse do novo Governo saido das primeiras eleicoes pluralistas.

As decisoes do CSFADM so serao validas quando subscritas por ambos os oficiais deste orgao, a ser assistido por um Estado maior General e por orgaos do Conselho e Inspeccao.

O comando de cada ramo e o Comando Logistico e de Infraestruturas e respectivos Estados maiores teem a organizacao e composicao a propor pela CCFADM e a aprovar pela Comissao de Supervisao e Controlo (CSC).

Segundo o texto, as nomeacoes dos comandantes superiores das futuras FADM e Comandantes dos Principais Comandos Subordinados serao objecto de proposta da CCFADM a aprovar pela CSC.

O organigrama das FADM tem a CSFADM como orgao supremo, ao qual se subordinam sucessivamente o EMG, Comando do Exercito, Comando da Forca Aerea, Comando da Marinha e Comando Logistico e de Infraestrutura.

O CSFADM tem por missao implementar as directivas recebidas da CCFADM, tendo em vista o levantamento das estruturas e o apoio das Forcas Armadas e ainda exercer o comando das FADM na dependencia daquela comissao, ate a tomada de posse do governo eleito democraticamente.

Compete a CCFADM aprovar e estudar propostas e pareceres, designadamente no referente a doutrina e regulamentacao, organizacao e dispositivo, instrucao e treino, justica e disciplina, equipamento e infraestruturas, apoio logistico e financeiro das FADM.

E ainda competencia da CSFADM colaborar com a CCFADM nos estudos sobre a organizacao e composicao dos tres comandos subordinados principais e propor a exoneracao dos oficiais de patente igual ou superior a Coronel, com excepcao dos comandos subordinados do Exercito, Forca Aerea e Marinha.

Segundo o articulado, a CSFADM tem igualmente competencia para sugerir a exoneracao dos comandantes de Logistica e Infraestruturas, comandantes regionais e directores de departamento do EMG, cuja nomeacao compete a CSC sob proposta da CCFADM.

O documento atribui ainda a CSFADM competencias para propor a CCFADM a nomeacao do restante pessoal militar e civil do seu Gabinete e Secretariado e exercer o controlo e comando das FADM.

O documento salienta ainda que a organizacao das futuras FADM compreendera a CSFADM, assistido por um gabinete e um Secretariado e por meia dezena de orgaos subalternos que lhe deverao prestar contas.

Na dependencia da CSFADM encontra-se um Supremo Tribunal Militar das FADM, os Servicos Sociais, e eventualmente sub-comandos e orgaos nao integrados nos comandos subordinados principais.